



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 19 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0605

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO	
ALEGRE	
ALEGRE	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	02
EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS	03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 3.856, DE 19 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.454, de 14 de outubro de 2020,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na Importância de R\$ 13.000,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

CRÉDITOS

ESPECIAIS/EXTRAORDINÁRIOS/EXCESSO DE ARRECAÇÃO/SUPERÁVIT:
02.06.01 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA
136 10.301.0012.2.015.02.30029 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.09.04 AGRICULTURA
316 20.606.0028.2.052.01.11000 MATERIAL DE

CONSUMO 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - A cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 19 de maio de 2021.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.857, DE 19 DE MAIO DE 2021

Suspende o transporte intermunicipal de estudantes, contemplados com o benefício do transporte gratuito para estudantes residentes neste Município e matriculados em estabelecimentos de ensino localizado na cidade de Penápolis no período matutino, como medida temporária e emergencial de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

a) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 19 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0605

Página 2 de 3

b) o Decreto Estadual n.º 64.881, de 22/03/2020, que decretou Quarentena em todo o Estado de São Paulo em razão da pandemia de COVID-19;

c) o Decreto 64.994, de 28/5/2020, que instituiu o Plano São Paulo com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

d) que no âmbito do Município de Alto Alegre vigora o Decreto n.º 3.621, de 07/04/2020, o qual, no seu art. 1.º, dispõe que: “Durante o Estado de Calamidade Pública, fica determinado o cumprimento compulsório das normas legais e infralegais supramencionadas, bem como daquelas que vierem a ser emanadas das mesmas autoridades públicas e sejam aplicadas ao Município, especialmente o Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou medida de quarentena no Estado de São Paulo, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, e alterações posteriores.”;

e) a alta taxa de ocupação de leitos UTI-COVID19 na Região de Araçatuba, e informações sobre a alta transmissibilidade e taxa de mortalidade da nova cepa, inclusive sobre a população mais jovem;

f) o grande número de pessoas positivadas ativas para COVID-19 no Município de Alto Alegre;

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspenso o transporte gratuito para estudantes residentes neste Município e matriculados em estabelecimentos de ensino localizados na cidade de Penápolis, no período matutino, contemplados pela Portaria 3.747, de 22 de abril de 2021, no período 20 a 31 de Maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 19 de Maio de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.767, DE 19 DE MAIO DE 2021

"Convoca servidora de férias para retornar ao serviço."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR a servidora ELISABETE GONÇALVES GOMES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM, RG. Nº 20.577.410 (SSP/SP), para retornar ao serviço por absoluta necessidade, a partir da presente data, cujo período restante (13 dias) serão fruídos oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 19 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0605

Página 3 de 3

contrário.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 19 de Maio de 2021.
91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

CIENTE: ____ / ____ / ____

Elisabete Gonçalves Gomes

Registrada na Secretaria, publicada no Diário
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data
supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS

CONTRATO N.º 37/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Alto
Alegre – Contratada: LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS DOMINGUES CRUZ
LTDA. OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATÉ 60
(SESENTA) EXAMES LABORATORIAIS DE
ANTICOAGULAÇÃO (D DIMERO) PARA
PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19”.
Valor: Até R\$ 4.200,00. Assinatura: 18/05/2021.
Vigência: 31/12/2021. Carlos Sussumi Ivama.
Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e
coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre
podem ser consultadas pelo endereço eletrônico
www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro